

A Polêmica da Legalização do Casamento Gay: Construção de Simulacros e Identidades¹

*Fernanda Moraes D'Olivo*²

RESUMO

Neste trabalho, busco compreender como se constituem e significam, no Brasil, os discursos sobre a legalização da união entre casais do mesmo sexo, assunto este que gerou e ainda gera polêmica entre diversos grupos da sociedade brasileira. Para a realização das análises, utilizarei recortes feitos em reportagens jornalísticas que saíram no jornal *O Estado de São Paulo* e em uma notícia que circulou na internet em um jornal direcionado para o público evangélico, chamado *Gospel mais* (<http://noticias.gospelmais.com.br>). Esse material compreende o período de maio de 2011 – mês em que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a união estável entre casais homossexuais – a outubro de 2011 – mês em que foi realizado o primeiro casamento civil gay no Brasil. As análises deste trabalho serão sustentadas no dispositivo teórico-analítico da Análise de Discurso de perspectiva materialista.

ABSTRACT

In this study I try to understand how discourses on same-sex marriage in Brazil--a contentious subject among several groups in Brazilian society--are formed and how they signify. For my analysis I will use samples of news articles published by newspaper *O Estado de São Paulo* and one article published by a website that focuses on the evangelical audience, called *Gospel Mais* (<http://noticias.gospelmais.com.br>). The sample includes material from May 2011, when the Supreme Federal Tribunal recognized same-sex

1. Trabalho apresentado como aluna de Doutorado em Linguística/Unicamp, em 2011.

2. Professor Assistente I de Língua Portuguesa e Linguística na Faculdade de Letras da Fundação Técnico-Educacional Souza Marques. Mestre (2010) e Doutora (2015) em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas. Tem experiência na área Análise do Discurso, desenvolvendo pesquisas discurso e sua relação com o social e discurso e literatura.

civil unions, to October 2011, when the first gay civil marriage was made official in Brazil. For this analysis I will use the materialistic Discourse Analysis theory.

1. O Reconhecimento da União Estável de Casais Homossexuais no Brasil

O ano de 2011 foi muito importante para os homossexuais no Brasil devido ao fato de eles terem conquistado o direito de se casarem no civil. Esta conquista foi o resultado de muita luta do movimento gay em busca de direitos civis iguais aos dos casais heterossexuais.

Anteriormente, os homossexuais podiam apenas firmar um contrato no qual eles eram sócios e, em caso de separação, o julgamento era realizado em uma vara civil e não em uma vara familiar. A passagem da possibilidade de ser reconhecidos como um casal, e não mais como sócios, não significou apenas a possibilidade de ter mais direitos reconhecidos, mas também foi um gesto simbólico que confere uma maior aceitação e legitimação deste tipo de relação pela sociedade brasileira. Não podemos esquecer que há inúmeros casais homossexuais que já vivem juntos, sob o mesmo teto, como se fossem casados, mas, agora, tal relação é reconhecida, de fato, pelo Estado.

Em maio de 2011, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a união estável de casais de pessoas do mesmo sexo. A lei da união estável foi criada em 1988 para conferir às mulheres que viviam com seus parceiros debaixo do mesmo teto, mas não eram casadas, alguns direitos³, e tirá-las da discriminação social. Este é o mesmo intuito com os casais homossexuais: tirá-los da discriminação e dar-lhes direitos e deveres igualitários aos dos casais heterossexuais.

Segundo esta lei 9.278 de 1996, especificamente, em seu artigo 8º: *“Os conviventes poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, requerer a conversão da união estável em casamento, por requerimento ao Oficial do Registro Civil da Circulação de seu domicílio.”* Ou seja, com o reconhecimento da união estável pelo jurídico, a possibilidade do casamento civil

3. Diferentemente do casamento, na união estável não pode adotar o sobrenome do parceiro, não podem mudar o estado civil para casado, pode não ter herança, dependendo do testamento e das contestações da família e só é reconhecido depois de um período de convivência pública.

estava garantida pela lei. Apesar de estar garantido, o primeiro casamento civil gay foi realizado apenas em 25 de outubro de 2011 e quase foi anulado por um juiz. Os noivos recorreram ao Supremo Tribunal de Justiça e conquistaram o direito de se casarem perante a lei.

Com o reconhecimento da união estável e do casamento gay, os casais homossexuais têm direito à pensão e/ou herança em caso de morte do parceiro, a ser dependente no plano de saúde do parceiro, à adoção de crianças, a somar renda para compra de bens ou alugar um imóvel, entre outros direitos que também pertencem aos casais heterossexuais, o que lhes dá uma condição igualitária no que diz respeito aos direitos e deveres em nossa sociedade.

Este assunto, porém, não fica apenas no âmbito jurídico, pois ele envolve questões que relacionam religião, moral e preconceito. A legitimação pelo jurídico da união entre casais homossexuais não é aceita por muitas pessoas pautadas em preceitos religioso – que consideram esta união como uma forma de pecado, sendo mal vista por Deus – ou por moralistas, configurando-se, assim, um assunto polêmico, com vários pontos de vista: os que aceitam, os que não concordam devido à religião e à moral, e claro, os que ficam “em cima do muro”.

2. A AD, o Interdiscurso e o Simulacro

A base teórica que sustentará as análises que se seguem é a Análise de Discurso (AD), a qual apresenta o trabalho com a materialidade da língua, no entremeio da trilogia de conhecimento composta por língua/materialismo histórico/inconsciente, levando em conta a contradição e o confronto entre teoria e sua prática analítica (PÊCHEUX & FUCHS, 1975). A AD de perspectiva materialista tem como um de seus principais fundadores Michel Pêcheux (1969), que propôs pensar a linguagem rejeitando as evidências dos sentidos e os lugares já-estabilizados, considerando, deste modo, a não transparência da linguagem. O objetivo, portanto, da AD, é explicitar o funcionamento discursivo.

O discurso, definido por Pêcheux (1969) como “*efeitos de sentido entre locutores*”, se materializa pelo linguístico, que, por sua vez, é o lugar onde a ideologia se materializa (PÊCHEUX, 1975; COURTUINE, 1981). Nesse sentido, para compreender o funcionamento ideológico, é necessário

analisar o discurso – considerado como o objeto da AD –, levando em conta a sua materialidade linguística e histórica. O discurso é posto em funcionamento por um sujeito constituído na e pela linguagem, interpelado pela ideologia, para que se produza o seu dizer (ORLANDI, 2001). O sujeito significa o seu dizer inscrevendo-se em formações discursivas, consideradas como um sistema de restrições formação semântica, que, ao delimitar a zona do dizível legítimo, atribui ao Outro o dizível faltoso (MAINGUENEAU, 1984: 2008). As formações discursivas, portanto, determinam o que pode e o que deve ser dito.

Dominique Maingueneau (1984, 2008), na sua tese sobre o *Primado do Interdiscurso*, propõe que o objeto de análise da AD não seja mais o discurso, mas sim o *interdiscurso*. Este autor considera este conceito como

“[...] o espaço de regularidade pertinente, do qual diversos discursos são apenas componentes. Em termos de gênese, isso significa que esses últimos não se constituem independentemente um dos outros, para serem em seguida, postos em relação, mas que eles se formam de maneira regulada no interior do interdiscurso. Seria a relação interdiscursiva que estruturaria a identidade. Todo discurso, como toda cultura, é finito, na medida em que repousa sobre partilhas iniciais, mas essas partilhas não tomariam forma sobre um espaço semântico indiferenciado.” (MAINGUENEAU, 2008: 21)

O interdiscurso seria, assim, o *lugar de troca de todos os discursos*. Maingueneau (*op. cit*), para explicar melhor este conceito, o divide em uma tríade: *universo discursivo, campo discursivo, espaço discursivo*. O *universo discursivo* é formado pelo *“conjunto de formações discursivas de todos os tipos que interagem numa conjuntura dada”* (p.33). É a partir do *universo discursivo* que serão construídos os *campos discursivos* – domínios que interessam ao analista – definidos como *“conjunto de formações discursivas que se encontram em concorrências”*(p.34). Isso significa que os discursos de um *campo* estão sempre em relação, seja de confronto, seja de aliança. É no seu interior que se constitui um discurso. Pode haver diversos *campos discursivos* como campo político, científico, religioso, porém esta é apenas uma abstração que permite abrir para *redes de troca* entre os

diversos discursos e não devemos considerar os *campos discursivos* como *zonas insulares* ou como um modo de categorizar os discursos. O analista, por meio dos *campos discursivos*, delimita o *espaço discursivo*⁴, constituído por “*subconjuntos de formações discursivas que o analista julga relevante para seu propósito colocar em relação*” (p.35).

Complementando a tese do *primado do interdiscurso*, apresento aqui outra afirmação de Maingueneau (2008):

Reconhecer este tipo de primado do interdiscurso é incitar a construir um sistema na qual a definição da rede semântica que circunscreve a especificidade de um discurso coincide com a definição das relações desse discurso com seu Outro. No nível das condições de possibilidade semântica, haveria, pois, apenas um espaço de trocas e jamais de identidade fechada. Esse ponto de vista vai na direção contrária à adoção espontaneamente pelos enunciadores discursivos; estes, longe de admitir esse descentramento radical, reivindicam, de fato a autonomia de seu discurso. Ilusão inelutável, que no caso do discurso religioso, só pode ser reforçada: cada discurso supõe sua conformidade com uma Palavra divina absoluta. (MAINGUENEAU, 2008: 36).

Com base no excerto acima, considera-se que a tese do *primado do interdiscurso* é importante para compreender a noção de *simulacro*, que seria a tradução do *Outro* no discurso do *Mesmo*. Tradução aí é tomada não como uma tradução interlinguística, mas sim como

regras de passagem de uma interpretação a outra, sem tocar na estabilidade do significante linguístico. Projeto que não passa, no fundo, de uma conceptualização, dos dizeres da sabedoria das nações, que costuma falar de “diálogos de surdos” (MAINGUENEAU, 1984:2008: 100).

4. Maingueneau (1984: 2008) considera o *espaço discursivo* como um espaço de polêmica. É o *espaço discursivo*, quando este é considerado como espaço de interação semântica, que define um processo de interincompreensão generalizada.

Nas palavras de Possenti (2002:156), o *simulacro* seria “*uma identidade que um grupo em princípio não assume, mas que lhe é atribuída de um outro lugar, eventualmente pelo seu outro*”.⁵ Construir *simulacros* do discurso do outro faz parte da *competência discursiva*⁶. E estes simulacros quase sempre são negativos.

3. A Polêmica em Análise

Início a análise comparando o seguinte trecho retirado da notícia publicada em um site de notícias – *Gospel mais* - direcionado a um público evangélico, com outro, veiculado no *Estado de São Paulo*, voltado para um público geral:

O julgamento do Supremo Tribunal Federal decidiu hoje que a união estável gay está reconhecida no Brasil. Com expressiva maioria de votos, os ministros do STF reconheceram a união estável homoafetiva e seus efeitos jurídicos. (trecho retirado do site jornalístico Gospel mais – jornal evangélico)

Casais gays podem ter assegurados direitos, como pensão e herança. Em decisão unânime, ministros do STF defenderam os direitos de gays. (trecho retirado do Jornal O Estado de São Paulo)

Confrontando estes dois trechos, podemos observar que há uma diferença no modo como a legalização da união entre os homossexuais é tratado. Tal diferença fica evidente no confronto entre estas duas formulações:

- *Com expressiva maioria de votos X Em decisão unânime*

Dizer *expressiva maioria de votos* é dizer também que alguns ministros do STF foram contra o reconhecimento da união estável de casais

5. Possenti (2002), no artigo *Estereótipos e identidade: o caso das piadas*, apresenta esta definição de simulacro para falar sobre os simulacros produzidos pelos estereótipos.

6. Segundo Foucault, em *Arqueologia do Saber*, competência discursiva é um campo anônimo cuja configuração define o lugar possível dos sujeitos falantes, uma função vazia que pode ser preenchida por indivíduos até certo ponto indiferente, quando eles acabam por formular o enunciado. (apud Maiguenau 1994: 2008).

gays, o que permite interpretar um posicionamento do jornal evangélico diante da questão. Ao enunciar que alguns ministros são contra, produz um efeito que reafirma o posicionamento de muitos religiosos diante deste assunto: ser radicalmente contra a legalização estável de casais gays, pois isto vai contra as leis divinas, situando a homossexualidade como um pecado inadmissível por Deus.

Este efeito não é compreendido no enunciado “*em decisão unânime*”, publicado no jornal *O Estado de São Paulo*, já que unânime significa que o reconhecimento foi aceito por *todos* os ministros, o que confere um outro discurso, indicando que o jurídico não apresenta restrições à união estável entre os gays, diferenciando-se do sentido produzido pelo enunciado do jornal evangélico. A análise destes dois trechos mostrou duas versões sobre um mesmo acontecimento histórico – a votação para a legalização da união estável de casais homossexuais-, o que reforça a polêmica. Sobre a polêmica, Maingueneau (1984, 2008) afirma que

A polêmica aparece exatamente como uma espécie de homeopatia perversa: ela introduz o Outro em seu recinto para melhor afastar a sua ameaça, mas esse Outro só entra anulado enquanto tal, simulacro. Ela mantém, pois, um duplo laço com o simulacro: pelo fato de que ela mesma é apenas um simulacro de guerra, como o indica seu nome, uma guerra de papel; e pelo fato de que ela não cessa de traduzir o outro em seu próprio simulacro (MAINGUENEUAU, 1984, 2008: 108).

Em uma formação discursiva religiosa – principalmente fundamentalista – o discurso dominante sobre os homossexuais os define como pessoas impuras por infringirem as leis de Deus. Ou seja, são visto como anormais. Porém, para alguns juristas, ao negar direitos aos gays, estamos violando alguns princípios básicos da constituição como igualdade, liberdade, igualdade de pessoa humana e segurança jurídica.

4. Polêmica e Simulacro

Continuemos a análise com a seguinte formulação:

*‘Simplesmente **ridículo** gays poderem se casar. Vai contra a lei de Deus. Mas se não podemos fazer nada, Deus que os julgará’.*

Ela pertence a um comentário presente no site *Gospel mais*, referente à notícia do reconhecimento do casamento gay pelo STF. Tal comentário, principalmente as formulações em negrito, configura um *simulacro* do discurso dos homossexuais na busca pela cidadania. Desse modo, a luta por direitos iguais dos homossexuais é traduzido pelo *Outro* como um descumprimento às leis divinas. No caso, este *Outro* faz parte de uma determinada formação discursiva que vê os homossexuais como pecadores. O sujeito que enuncia inscrito em tal formação discursiva interpreta como ridículo e como pecado a busca dos homossexuais pelo reconhecimento e pelo direito, apagando o jurídico que há no social em prol da moral religiosa que sustenta este discurso. A maioria dos homossexuais, no entanto, não usaria palavras como pecadores e anormais para se definir, mas sim diriam que são cidadãos comuns, que têm direitos e deveres em nossa sociedade. Na constituição deste *simulacro* há, portanto, o funcionamento de uma memória discursiva religiosa.

Para elucidar melhor, cito aqui Maingueneau (ibid), ao falar sobre a polêmica como interincompreensão, processo este definido pelo *espaço discursivo*:

“A cada posição discursiva se associa um dispositivo que a faz interpretar os enunciados de seu Outro traduzindo-os nas categorias do registro negativo de seu próprio sistema. Em outras palavras, esses enunciados do Outro só são “compreendidos” no interior do fechamento semântico do intérprete; para construir e preservar sua identidade no espaço discursivo, o discurso não pode haver-se com o outro como tal, mas somente como o simulacro que dele constrói”. (MAINGUENEAU, 2008: 99)

Sujeitos pautados em um discurso religioso, portanto, constroem tal identidade em relação aos homossexuais por meio da negação destes como normais, como iguais aos heterossexuais, inclusive em relação à lei. Ao falar a respeito do casamento entre gays, o discurso constituído é um questionamento da legitimação deste ato perante a Deus.

Não é apenas nos dizeres de sujeitos inscritos em uma formação discursiva que predomina o discurso religioso que observamos a construção de simulacros em relação aos homossexuais. Na análise dos recortes, especificamente dos depoimentos de alguns juristas, também é possível ver dizeres que se configuram como oposição, reafirmando a polêmica do assunto.

Vejamos o seguinte enunciado:

*“Do ponto de vista constitucional, o STF teria de dizer que não pode (haver casamento gay)”, diz Gandra. “Mas com essa nova visão dos ministros, de agir com um certo **ativismo judicial**, acredito que isto possa ser aprovado”.*⁷

Esta afirmação é feita a partir de uma interpretação da lei que regula a união estável, que diz que o reconhecimento da união entre casais homossexuais fere o parágrafo 3º do artigo 226 da Constituição Federal, que, segundo o jurista, prevê que apenas casais heterossexuais podem se casar. Tal forma de interpretar a lei remete a um discurso sustentado por pré-construídos morais, o qual considera como sendo casal apenas os que são constituídos por homem e mulher.

Atentemos, agora, à formulação “*ativismo judicial*”. Tal formulação funciona na caracterização da atitude dos juristas que foram a favor da legitimação da união estável entre os casais homossexuais. Compreendemos aí a configuração de um outro *simulacro*, que traduz o discurso do direito de isonomia que garante que todos são iguais perante a lei. Ou seja, os juristas que são contra, representado aqui por meio do discurso de um sujeito, interpretam a busca pela isonomia de direitos como um *ativismo jurídico*. O *Outro* do discurso jurídico a favor do reconhecimento do casamento gay é sustentado por um pré-construído moral, que por sua vez é baseado na memória discursiva de uma sociedade patriarcal, machista e religiosa. Vemos aqui um outro modo de falar contra o casamento gay, diferente do primeiro, o qual é constituído em uma formação discursiva predominantemente religiosa, porém, ambos compartilham da moral, mostrando um entrecruzamento dessas discursividades.

7. Trecho retirado da notícia ‘Primeiro casamento gay pode ser anulado, dizem juristas’, publicada no Estado de São Paulo.

Para elucidar melhor esta tradução pelo *Outro* dos discursos dos juristas, apresento, aqui, os depoimentos do ministro Luiz Fux e da ministra Cármen Lúcia⁸:

Ministro Fux: “Onde há sociedade há o direito. Se a sociedade evolui, o direito evolui. Os homoafetivos vieram aqui pleitear uma equiparação, que fossem reconhecidos à luz da comunhão que tem e acima de tudo porque querem erigir um projeto de vida. A Suprema Corte concederá aos homoafetivos mais que um projeto de vida, um projeto de felicidade”.

Ministra Cármen Lúcia: “Aqueles que fazem a opção pela união homoafetiva não podem ser desiguais da maioria. As escolhas pessoais livres e legítimas são plurais na sociedade e assim terão de ser entendidas como válidas. (...) O direito existe para a vida, não é a vida que existe para o direito. Contra todas as formas de preconceitos há a Constituição Federal”.

A questão da isonomia dos direitos é dita aqui a partir da luta pela equiparação dos direitos, o que é traduzido, conforme vimos, pelo discurso do *Outro*, como sendo um *ativismo jurídico*. Desse modo, há, no sistema semântico da formação discursiva a qual o *Outro* se inscreve, um apagamento da questão da isonomia do direito, significando que os homossexuais não devem ser equiparados aos heterossexuais, reafirmando a desigualdade, e construindo uma identidade que coloca o homossexual no lugar do diferente. Identidade esta que não é reconhecida pelos próprios homossexuais.

5. Considerações Finais

Retomo, aqui, o objetivo deste trabalho:

- Compreender como se constituem e significam, no Brasil, os discursos sobre a legalização da união entre casais do mesmo sexo.

8. Trechos recortados da reportagem ‘Supremo reconhece união estável de homossexuais’, publicada no *O Estado de São Paulo*.

Para compreender este questionamento, procurei realizar as análises focadas na noção de simulacro. Por meio das análises, pude compreender que tanto os simulacros produzidos pelo *Outro* inscrito em uma formação discursiva religiosa quanto pelo Outro (juristas contrários ao reconhecimento da união estável entre casais homossexuais) são fortemente sustentados por pré-construídos morais que circulam em nossa sociedade. Pré-construídos estes que denominam como casal apenas o que é constituído por homem e mulher, família apenas aquela constituída por pai, mãe e filhos.

Pela moral e pelos discursos religiosos fundamentalistas surgem os preconceitos e a polêmica em relação ao reconhecimento do casamento homossexual pelo Estado. São pelos pré-construídos morais e religiosos, portanto, que as identidades, tanto dos homossexuais quanto do próprio reconhecimento da união entre os casais gays, são constituídas no discurso do Outro. Identidades que produzem e significam os homossexuais e o casamento destes no espaço do diferente e do preconceito.

6. Referências

- COURTINE, J. (1981) *Análise do discurso político: O discurso comunista endereçado aos cristãos*. São Carlos: Edufscar, 2009.
- MAIGUENEAU, D. (1984) *Gênese dos discursos*. Ed. Parábola, São Paulo, 2008.
- POSSENTI, S. Estereótipo e identidade – o caso das piadas. In: *Os limites do discurso*, Criar Edições, Curitiba, 2002.
- ORLANDI, E. P. *Análise de Discurso: princípios e procedimentos*. Ed. Pontes, Campinas, 2002.
- PÊCHEUX & FUCHS (1975). A propósito da Análise Automática do Discurso: atualização e perspectivas. In: Gadet e Hak (org.) *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. 3ed. Campinas: Ed. UNICAMP, 1997. pp.163-252

PECHÊUX, M (1969) Por uma análise automática do discurso. In: Gadet e Hak (org.) *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. Campinas, Ed. Unicamp, 1997. pp. 61-16.

_____. (1975) *Semântica e Discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Tradução Eni Pulcinelli Orlandi... et al. Campinas: Ed. da Unicamp, 2009

Sites consultados

http://pt.wikipedia.org/wiki/Casamento_entre_pessoas_do_mesmosexo . Consultado em 06/12/2011.

http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/perguntas_respostas/uniao_homossexual/index.shtml. Consultado em 06/12/2011.